

DECRETO Nº 1230, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 24.097,88

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.024 – Manut. Ensino Fundam. Prof. FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 1.541,36

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 142,80

TOTAL R\$ 25.782,04

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.301 – Manut. Veículos Ensino Fund. FUNDEB

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.541,36

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.1.200 – Modernização da secretaria de Obras

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 142,80

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.1.014 – Modernização das Unidades Sanitárias

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 24.097,88

TOTAL R\$ 25.782,04

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 18 de Dezembro de 2009.

JOEL ANDRÉ CONTE
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio em exercício.